



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Lúcia de Fátima Feitoza Freire		
<b>EMENTA:</b> Regulariza a vida escolar de Artur de Moura Gadelha.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU N°</b> 04502865-6	<b>PARECER:</b> 0795/2005	<b>APROVADO:</b> 23.11.2005

## I – RELATÓRIO

Lúcia de Fátima Feitoza Freire, supervisora do Núcleo de Articulação e Gestão do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE – 5), em Tianguá, requer deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 04502865-6, a regularização da vida escolar do aluno Artur de Moura Gadelha que prosseguiu estudos no ensino médio sem ter obtido aprovação nas disciplinas Português e Matemática, cursadas na 8ª série.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido encontra-se amparado no Parecer nº 24/2003, do Conselho Nacional de Educação.

O aluno, embora esteja cursando a 1ª série do ensino médio, tem que pagar as disciplinas de Português e Matemática que deve da 8ª, do ensino fundamental, para que a sua vida escolar não fique prejudicada.

Para isso não é necessário repetir o ano. É dos conteúdos dessas disciplinas que ele tem que fazer testes, módulos, exposições, trabalhos ou outras maneiras que o professor achar conveniente.

Uma vez aprovado, ficará regularizada a vida escolar do aluno, devendo o ocorrido ser lançado em seu histórico.

## III – VOTO DO RELATOR

Proceda-se como acima está indicado.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

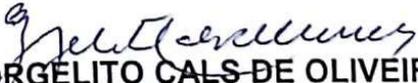
Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0795/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2005.

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 - 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)

Digitador: Neto  
Revisor: JAA